



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 00.831.461/0001-06



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 018/2023

ORIGEM: CARTA CONVITE N.004/2.023

1. **CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE PARANAÍTA, MT., CNPJ sob nº CNPJ: 00.831.461/0001-06, com endereço à Rua Alceu Rossi, nº 186 – centro, CEP: 78590-000 – Paranaíta – Estado de Mato Grosso, www.paranaita.mt.leg.br Telefone: (66) 3563- 1101/1700, representada, neste ato por seu Presidente, Sr. JALISON CAIO CESAR CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 011.028.981.12 e RG 1201764-7 SSP/MT., residente e domiciliado Rua 106 n 25 setor residencial Sul, CEP: 78.590-000, Paranaíta, MT.
2. **CONTRATADA:** **Engenheira Civil** Senhora *Luciene de Araújo Silva* inscrito no CPF: 056.483.321-57 Carteira de Identidade Nº 2571834-7 SSP/MT, inscrita no CREA/MT: Nº. 50695. residente e domiciliada na MT 206, lote 07, Sítio Silva - Zona Rural nesta cidade de Paranaíta/MT, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:
3. **OBJETO:** *objeto a contratação de Empresa de Engenharia, Arquitetura, Engenheiro, ou Construção Civil, destinada à execução de projeto votado para a substituição do telhado do Plenário do Edifício da Câmara Municipal de Paranaíta, MT., na medição de 1025 m² (um mil e vinte e cinco) metros quadrados, incluindo sistema de drenagem pluvial, previsão de estrutura metálica para apoio de novo telhado em telhas isotérmicas. Sendo que devem serem incluídos na elaboração do projeto arquitetônico a disposição do telhado, com soluções adequadas para a redução e prevenção de vazamentos, goteiras, ruídos e isolamento térmico. Observando que o projeto deve ser elaborado com base na configuração e nas condições físicas atuais do prédio, e visando garantir a segurança, conforto e funcionalidade de seu uso, com elaboração do memorial descritivo da obra e dos materiais a serem empregados e o cronograma de execução, com planilha de custos da obra, discriminando detalhadamente os materiais e os serviços a serem realizados, com custos unitários e globais.*
4. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.
5. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, ficando a CONTRATADA obrigada, mesmo após o encerramento do presente contrato, a efetuar todos os serviços referentes ao período de vigência do presente termo.
Parágrafo único: O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
6. **VALOR GLOBAL:** - PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o total de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, nos termos da proposta anexa, sendo que o referido valor será pago da seguinte forma:
 - a) valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), será efetuado no ato da entrega dos projetos, desde que entregues nos termos contratados, sendo de forma meio físico e digital, em PDF, bem como, com a entrega da nota fiscal ou equivalente, e do respectivo aceite pelo Servidor designado, no Departamento Financeiro da Câmara Municipal;
 - b) O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais dos serviços, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

Jalison Caio Cesar Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Rua: Alceu Rossi, nº 186 – centro, CEP: 78590-000 – Paranaíta – Estado de Mato Grosso

www.paranaita.mt.leg.br Telefone: (66) 3563-1101/1700

Biênio 2023-2024